



ATA DA TRIGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA SUBSEÇÃO II ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS INDIVIDUAIS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

A Subseção II Especializada em Dissídios Individuais do Tribunal Superior do Trabalho realizou, nos termos dos artigos 132 a 134 do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho, a Trigesima Quarta Sessão Ordinária (virtual), no período compreendido entre a zero hora do dia vinte e três de novembro de dois mil e vinte à zero hora do dia trinta de novembro de dois mil e vinte, sob a presidência da Excelentíssima Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, com participação dos Excelentíssimos Ministros Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Vice-Presidente, Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Renato de Lacerda Paiva, Delaíde Alves Miranda Arantes, Alexandre de Souza Agra Belmonte, Douglas Alencar Rodrigues, Maria Helena Mallmann, Luiz José Dezena da Silva e Evandro Pereira Valadão Lopes. A participação do Ministério Público do Trabalho, com acesso ao portal de acompanhamento dos julgamentos por meio eletrônico, ocorreu na forma do Regimento Interno desta Corte. Nesta sessão virtual foram apreciados os seguintes processos: **PROCESSO:** ED-ED-ED-RO-129-57.2012.5.11.0000 da 11ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: ESPÓLIO de JOAQUIM AUGUSTO CAMARA (REPRESENTADO POR SAMIR COSTA CÂMARA E OUTROS), Advogado: Dr. Cleomar Guedes Loureiro, Embargado(a): ROSINÉIA PIRES DE ABREU, Advogado: Dr. Tiago Pires de Abreu, Advogada: Dra. Lilian Pires de Abreu, Embargado(a): ADEMAR DE SOUZA SANTOS E OUTROS, Advogado: Dr. José Alberto Maciel Dantas, Embargado(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogada: Dra. Pâmella de Moura Santos, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **PROCESSO:** RO-150-28.2015.5.11.0000 da 11ª Região, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): ERICO MONTENEGRO RODRIGUES, Advogada: Dra. Rosângela Bentes Campos, Recorrido(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Pedro Lucas Lindoso, Decisão: por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso ordinário para reformar o v. acórdão recorrido, que extinguiu o feito, sem resolução do mérito, por ausência de interesse de agir. Entretanto, nos termos do artigo art. 515, §3º, do CPC/73 (teoria da causa madura), prossegue-se na análise da ação rescisória para: I) quanto ao pedido de desconstituição com base no art. 485, IV, do CPC de 1973 (coisa julgada), extinguir a ação rescisória, de ofício, sem resolução do mérito, por impossibilidade jurídica do pedido; II) quanto ao pedido de desconstituição com base no art. 485, V, do CPC de 1973 (violação literal de lei), extinguir a ação rescisória, de ofício, sem resolução do mérito, por inépcia da petição inicial; e III) quanto ao pedido de desconstituição com base no art. 485, IX, do CPC de 1973 (erro de fato), julgar improcedente a ação rescisória. Custas já fixadas pelo TRT e honorários de sucumbência no importe de 15% sobre o valor da causa, pelo autor, cuja exigibilidade fica suspensa, ante a concessão dos benefícios da justiça gratuita, nos termos dos artigos 11, §2º, e 12 da Lei nº 1.060/50. **PROCESSO:** RO-286-52.2015.5.10.0000 da 10ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): WEVERSON PEREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Ulisses Borges de Resende, Recorrido(s): FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., Advogada: Dra. Juliana Fonseca e Miranda, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** ROT - 310-34.2020.5.09.0000 da 9ª Região, Relator: Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Recorrente e Recorrido: RUMO MALHA SUL S.A., Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Recorrente e Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, Procurador: Dr. Luercy Lino Lopes, Recorrido(s): ROBERTO CARLOS GOLDMAN, Advogado: Dr. Roberto Carlos Goldman, Recorrido(s): YARA EJCZIS HENRIQUES GOLDMAN, Advogada: Dra.



Yara Ejczis Henriques Goldman, Recorrido(s): JOAO FIDELIS MENDES, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, dar-lhe provimento para, pronunciando a decadência, extinguir o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 269, IV, do CPC de 1973. Prejudicada a análise dos demais temas, bem como do recurso ordinário adesivo do Ministério Público do Trabalho. Observação: os Excelentíssimos Ministros Luiz Philippe Vieira de Mello Filho e Alexandre de Souza Agra Belmonte registraram ressalvas de entendimento pessoal. **PROCESSO:** RO-456-75.2020.5.09.0000 da 9ª Região, Relator: Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Recorrente(s): RUMO MALHA SUL S.A., Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Recorrido(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, Procurador: Dr. André Lacerda, Recorrido(s): ROBERTO CARLOS GOLDMAN, Advogado: Dr. Roberto Carlos Goldman, Recorrente(s): YARA EJCZIS HENRIQUES GOLDMAN, Advogada: Dra. Yara Ejczis Henriques Goldman, Recorrido(s): ESMERALDO DE PAULO, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, dar-lhe provimento para, pronunciando a decadência, extinguir o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 269, IV, do CPC de 1973. Prejudicada a análise dos demais temas. Observação: os Excelentíssimos Ministros Luiz Philippe Vieira de Mello Filho e Alexandre de Souza Agra Belmonte registraram ressalvas de entendimento pessoal. **PROCESSO:** RO-592-21.2018.5.17.0000 da 17ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Natália Rodrigues Martins Eler, Recorrido(s): LUZIENE CANICALI SIMOES, Advogado: Dr. Rodrigo Jorge de Brito Antunes, Autoridade Coatora: JUÍZA DA VARA DO TRABALHO DE SÃO MATEUS - ANA MARIA MENDES DO NASCIMENTO, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** ROT - 1043-97.2020.5.09.0000 da 9ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): RUMO MALHA SUL S.A., Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Recorrido(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, Procuradora: Dra. Viviane Dockhorn Weffort, Recorrido(s): ROBERTO CARLOS GOLDMAN, Advogado: Dr. Roberto Carlos Goldman, Recorrido(s): YARA EJCZIS HENRIQUES GOLDMAN, Advogada: Dra. Yara Ejczis Henriques Goldman, Recorrido(s): IVO CAMARGO, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário da primeira ré, Rumo Malha Sul S.A., e, no mérito, dar-lhe provimento para pronunciar a decadência e julgar extinto o feito, com resolução do mérito, nos termos do art. 269, IV, do CPC de 1973, ficando prejudicada a análise dos demais temas recursais subsequentes. Custas em reversão a cargo do autor, Ministério Público do Trabalho da 9ª Região, de cujo recolhimento fica dispensado, nos termos do art. 790-A, II, da CLT. Indevida a condenação do Ministério Público do Trabalho em honorários advocatícios. Observação: os Excelentíssimos Ministros Luiz Philippe Vieira de Mello Filho e Alexandre de Souza Agra Belmonte registraram ressalvas de entendimento pessoal. **PROCESSO:** ROT - 1048-22.2020.5.09.0000 da 9ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): RUMO MALHA SUL S.A., Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Recorrido(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, Procurador: Dr. Luercy Lino Lopes, Recorrido(s): ROBERTO CARLOS GOLDMAN, Advogado: Dr. Roberto Carlos Goldman, Recorrido(s): YARA EJCZIS HENRIQUES GOLDMAN, Advogada: Dra. Yara Ejczis Henriques Goldman, Recorrido(s): CAUA RAFAEL SILVA CASSILHA, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário, deixar de analisar a arguição de suposta nulidade do acórdão recorrido, em função da possibilidade de decidir o mérito do recurso favoravelmente ao ora recorrente, nos termos do artigo 282, § 2º, do CPC/2015, equivalente ao art. 249, § 2º, do CPC/1973, e, no mérito, com ressalva de entendimento do Relator, dar parcial



provimento ao apelo para julgar extinto o feito, com resolução do mérito, diante da declaração de decadência, a teor dos arts. 487, II, e 975 do CPC/15. Prejudicado o exame dos demais temas. Custas a cargo do autor, ora recorrido, de cujo recolhimento é dispensado, nos termos do artigo 790-A, II, da CLT. Indevidos os honorários advocatícios. Observação 1: o Excelentíssimo Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho registrou ressalva de entendimento pessoal. **PROCESSO:** ROT - 1083-79.2020.5.09.0000 da 9ª Região, Relator: Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Recorrente(s): RUMO MALHA SUL S.A., Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Recorrido(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, Procurador: Dr. Luericy Lino Lopes, Recorrido(s): ROBERTO CARLOS GOLDMAN, Advogado: Dr. Roberto Carlos Goldman, Recorrido(s): YARA EJCZIS HENRIQUES GOLDMAN, Advogada: Dra. Yara Ejczis Henriques Goldman, Recorrido(s): FELLIPE BRYAN DOS SANTOS, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, dar-lhe provimento para, pronunciando a decadência, extinguir o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 269, IV, do CPC de 1973. Prejudicada a análise dos demais temas. Observação: os Excelentíssimos Ministros Luiz Philippe Vieira de Mello Filho e Alexandre de Souza Agra Belmonte registraram ressalvas de entendimento pessoal. **PROCESSO:** RO-1084-17.2016.5.05.0000 da 5ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): POLO EXPRESSO TRANSPORTE E SERVIÇO EIRELI - ME, Advogado: Dr. Elimar Paixão de Mello, Recorrido(s): FRANCISCO DOS ANJOS PORCINIO, Recorrido(s): POLO CAR LOCADORA TRANSPORTE E TURISMO EIRELI, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, dar-lhe provimento para: 1) anular o acórdão regional; 2) intimar a parte autora para emendar a inicial em 15 (quinze) dias, nos termos do art. 321, parágrafo único, do CPC de 2015, indicando como decisão rescindenda aquela que efetivamente decidiu acerca do vínculo empregatício, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito; 3) depois de oportunizada nova defesa, seja reapreciado o pedido rescisório pelo Tribunal Regional, como entender de direito. **PROCESSO:** RO-1237-45.2019.5.05.0000 da 5ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): TOMICKI E LIMA LTDA, Advogado: Dr. Glauber Gil Coelho de Oliveira, Recorrido(s): RENAN COSTA COELHO, Advogada: Dra. Michelle Ferreira da Silva, Advogada: Dra. Celeste Costa Alves dos Anjos, Recorrido(s): M DIAS BRANCO S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS, Recorrido(s): J MACEDO ALIMENTOS S.A., Autoridade Coatora: JUÍZO DA 30ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR., Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** ED-ED-RO-1669-24.2014.5.02.0000 da 2ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargado(a): ESPÓLIO de CLÁUDIO LUIZ LACERDA - (REPRESENTADO POR DINAIR RODRIGUES LACERDA), Advogada: Dra. Margareth Valero, Embargante: 13º OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DA CAPITAL, Advogada: Dra. Renata Cattini Maluf Aguirre, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração, e, no mérito, rejeitá-los. **PROCESSO:** ROT - 5366-80.2020.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, Advogado: Dr. Marco Aurélio Silva Ferreira, Recorrido(s): ANTONIO CARLOS FELICE, Advogado: Dr. Henrique Fernandes Alves, Decisão: por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recuso ordinário para, afastando o indeferimento liminar da petição inicial, determinar a retorno dos autos à Corte de origem para que prossiga na triangularização da relação processual, restabelecendo o correto andamento da marcha processual, como entender de direito. **PROCESSO:** ROT - 5490-97.2019.5.15.0000 da 15ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): RAFAEL MONTEIRO



DE FREITAS, Advogado: Dr. Thiago de Barros Rocha, Advogado: Dr. Daniel Barile da Silveira, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS, Advogada: Dra. Amabel Cristina Dezanetti dos Santos, Advogado: Dr. José Carlos Borges de Camargo, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-6092-95.2015.5.09.0000 da 9ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente e Recorrido: RUMO MALHA SUL S.A., Advogada: Dra. Sandra Calabrese Simão, Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Recorrente e Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, Procuradora: Dra. Margaret Matos de Carvalho, Recorrido(s): ROBERTO CARLOS GOLDMAN, Advogado: Dr. Roberto Carlos Goldman, Recorrido(s): YARA EJCZIS HENRIQUES GOLDMAN, Advogada: Dra. Yara Ejczis Henriques Goldman, Recorrido(s): RODRIGO LOPES DE CASTRO, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário, deixar de analisar a arguição de suposta nulidade do acórdão recorrido, em função da possibilidade de decidir o mérito do recurso favoravelmente ao ora recorrente, nos termos do artigo 282, § 2º, do CPC/2015, equivalente ao art. 249, § 2º, do CPC/1973, e, no mérito, com ressalva de entendimento do Relator, dar parcial provimento ao apelo para julgar extinto o feito, com resolução do mérito, diante da declaração de decadência, a teor dos arts. 487, II, e 975 do CPC/15. Prejudicado o exame dos demais temas, bem como do recurso adesivo do Ministério Público do Trabalho. Custas a cargo do autor, ora recorrido, de cujo recolhimento é dispensado, nos termos do artigo 790-A, II, da CLT. Indevidos os honorários advocatícios. Observação: o Excelentíssimo Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho registrou ressalva de entendimento pessoal. **PROCESSO:** ROT - 6949-37.2019.5.15.0000 da 15ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): LIRANI ROSSATO, Advogado: Dr. Rodrigo Francisco Silva, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE ITATIBA, Advogado: Dr. Daniel Rugeri Moreira, Advogado: Dr. Fábio Gonçalves Pacheco, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, dar-lhe provimento para deferir à ré os benefícios da justiça gratuita e, em consequência, suspender a exigibilidade das custas processuais e dos honorários advocatícios, até que o credor (autor) prove a perda da condição legal de hipossuficiente da devedora (ré) ou transcorra o prazo de 5 (cinco) anos a contar da decisão final prolatada no processo, findo o qual a obrigação se extinguirá, nos moldes do art. 98, § 3º, do CPC de 2015. **PROCESSO:** RO-7681-86.2017.5.15.0000 da 15ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): MILLER ADVOCACIA E CONSULTORIA JURIDICA, Advogado: Dr. Antônio Cláudio Miiller, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE SAO CARLOS, Advogada: Dra. Karla Cristiani Spinelli, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE PIRASSUNUNGA, Advogada: Dra. Karla Cristiani Spinelli, Autoridade Coatora: JUÍZA DA VARA DO TRABALHO DE PIRASSUNUNGA - LADY ANE PAULA SANTOS DELLA ROCCA, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** ROT - 8733-49.2019.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): BARBARA REGINA BORBA SILVA, Advogado: Dr. Sergio Luiz Ribeiro, Recorrido(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogada: Dra. Égle Eniandra Lapresa, Advogada: Dra. Lya Rachel Bassetto Vieira, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE MARÍLIA, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para excluir a multa por litigância de má-fé e arbitrar à causa o valor de R\$ 10.000,00. **PROCESSO:** RO-10207-71.2019.5.18.0000 da 18ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): CONDOMÍNIO SHOPPING CENTER CERRADO, Advogado: Dr. Matheus Garrido de Oliveira Kabbach, Recorrido(s): FLORISVALDO



VICENTE DE ALMEIDA, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 18ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário. **PROCESSO:** RO-10439-83.2019.5.18.0000 da 18ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): L M GOMES PIRES - FOMENTO MERCANTIL - FACTORING - EPP, Advogada: Dra. Keila Mirian Afonso Martins Pereira, Recorrido(s): LUMA NATASHA SILVA SANTOS E SOUSA, Advogado: Dr. Vinícius Neves Vieira da Silva, Advogada: Dra. Sejane de Melo Rocha Lima, Autoridade Coatora: JUIZ DA 2ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - RONIE CARLOS BENTO DE SOUSA, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-11000-91.2013.5.01.0000 da 1ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): ANA CRISTINA TEIXEIRA DE LYRA, Advogada: Dra. Márcia Marinho Murucci, Recorrido(s): REALE TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Fernando Jorge Cassar, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-11432-17.2017.5.03.0000 da 3ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA DO BRASIL - SOEBRAS, Advogado: Dr. Miguel Leonardo Lopes, Advogado: Dr. Gustavo de Aquino Leonardo Lopes, Recorrido(s): RÁDIO E TELEVISÃO RECORD S.A., Advogado: Dr. Benedicto Celso Benício Júnior, Advogado: Dr. Benedicto Celso Benício Júnior, Recorrido(s): FLÁVIO JACQUES CARNEIRO, Advogado: Dr. Alisson Nogueira Santana, Advogado: Dr. Dênio Moreira de Carvalho Júnior, Advogado: Dr. Ronaldo Mariani Bittencourt, Recorrido(s): SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS DE MINAS GERAIS, Advogado: Dr. Luciano Marcos da Silva, Advogada: Dra. Paulla Marina Borges Cruz, Recorrido(s): EDIMINAS S.A. EDITORA GRÁFICA INDUSTRIAL DE MINAS GERAIS, Recorrido(s): LUCIANO RESENDE MARTINS DE SOUZA, Recorrido(s): LUCIANNE RAFAELLA VIANA TUPINAMBÁ RODRIGUES, Recorrido(s): EDITORA MINAS EIRELI, Recorrido(s): RUY ADRIANO BORGES MUNIZ, Recorrido(s): TANIA RAQUEL DE QUEIROZ MUNIZ, Recorrido(s): FUNORTE - FACULDADES UNIDAS DO NORTE DE MINAS LTDA., Recorrido(s): CAROLINA CORSETTI TORRESINI, Autoridade Coatora: JUIZ DA 12ª VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE - Marcos Vinícius Barroso, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, de ofício, denegar a segurança por perda superveniente do interesse de agir (art. 6º, § 5º, da Lei nº 12.016/2009). **PROCESSO:** RO-80120-49.2019.5.07.0000 da 7ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): MARCYANNA BERTOLDO PEREIRA, Advogado: Dr. Daniel Freixieiro Sampaio, Recorrido(s): ANNA MARIA MARQUES PEIXOTO, Advogado: Dr. José Jones de Souza Filho, Autoridade Coatora: JUÍZO DA 1ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RXOF e ROAR-98200-72.2006.5.05.0000 da 5ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Remetente: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, Recorrente(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Dr. Antonio José Telles Vasconcellos, Procurador: Dr. Walsimar dos Santos Brandão, Recorrido(s): ADÍCIO DOS SANTOS NOVAIS, Recorrido(s): JPS ENGENHARIA LTDA., Recorrido(s): BRANDÃO ENGENHARIA LTDA., Decisão: por unanimidade, não exercer o juízo de retratação previsto no art. 1.031, § 3º, do NCPC e, por consequência, manter o julgamento de improcedência do pedido de corte rescisório, determinando o retorno dos autos à Vice-Presidência do TST para que prossiga no exame de admissibilidade do recurso extraordinário como entender de direito. **PROCESSO:** Ag-ED-RO-1000953-09.2016.5.02.0000 da 2ª Região, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Agravante(s): MARCOS CESAR ISRAEL, Advogado: Dr. Francisco



Gonçalves Martins, Agravado(s): SWISSPORT BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Mauro Tavares Cerdeira, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. Observação: o Excelentíssimo Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho registrou ressalva de entendimento pessoal. **PROCESSO:** RO-1001103-53.2017.5.02.0000 da 2ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): EDSON ROGÉRIO GONÇALVES LUQUE, Advogado: Dr. Marcel Zangiácomo da Silva, Recorrido(s): BMS LOGÍSTICA LTDA., Advogada: Dra. Cristiane Aparecida de Oliveira Ferrari, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-1001138-18.2014.5.02.0000 da 2ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): GILBERTO CARDOSO LINS, Advogado: Dr. Cláudio da Silva, Advogado: Dr. Gilberto Cardoso Lins, Recorrido(s): TROPICAL FILTROS LTDA., Recorrido(s): HENRIQUE PROFETA DA LUZ, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE DIADEMA, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE DIADEMA, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 3ª VARA DO TRABALHO DE DIADEMA, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 43ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 85ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, dar-lhe provimento para deferir ao recorrente os benefícios da justiça gratuita. **PROCESSO:** ROT - 1001654-67.2016.5.02.0000 da 2ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): JOSE DA CONCEICAO, Advogada: Dra. Maria Pessoa de Lima, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE GUARULHOS, Advogada: Dra. Priscila Alvarez Seoane, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente o pedido, deduzido com suporte no artigo 485, V, do CPC de 1973, cassando, por conseguinte, a decisão liminar antes deferida. Custas processuais, pelo Autor, no importe R\$40,00, calculadas sobre R\$2.000,00, valor atribuído à causa no acórdão recorrido, de cujo pagamento fica isento, na forma do artigo 790-A, I, da CLT. Honorários advocatícios pelo Autor, no importe de 10% sobre o valor atribuído à causa na petição inicial, nos termos do artigo 85, § 3º, I, do CPC de 2015. Comunique-se, com urgência, à Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região e ao Exmo. Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Guarulhos/SP o inteiro teor desta decisão. Observação: o Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva registrou ressalva de entendimento pessoal. **PROCESSO:** ROT - 1001757-06.2018.5.02.0000 da 2ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): BANCO FIBRA S.A., Advogado: Dr. Alexandre de Almeida Cardoso, Recorrido(s): ALEXANDRE VERDUGAL, Advogado: Dr. Fabyo Luiz Assunção, Recorrido(s): CREDIFIBRA S.A. - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, Autoridade Coatora: JUÍZO DA 84ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-1001947-66.2018.5.02.0000 da 2ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): JAQUELINE DE SOUSA MAIA DA SILVA, Advogado: Dr. Nilsu José Miguel Maluf Júnior, Recorrido(s): CONFECÇÕES ALIMAC LTDA, Recorrido(s): PAULO DE TARSO SIQUEIRA LARANJEIRA, Recorrido(s): DENISE GOBATTO, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 14ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-1001998-48.2016.5.02.0000 da 2ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): IVANEIDE MARIA DA SILVA LEITE, Advogada: Dra. Mariana Garcia da Silva, Recorrido(s): CLAUDINA FERMINO - ME, Autoridade Coatora: JUIZ DA 22ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - SAMIR SOUBHIA, Decisão: por unanimidade, conhecer



do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** ROT - 1003498-18.2017.5.02.0000 da 2ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): GILBERTO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Agnaldo Pires do Nascimento, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE COTIA, Advogada: Dra. Fernanda Cristina Sartori Corbi, Recorrido(s): CAPITAL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** Ag-AR-1000138-61.2019.5.00.0000, Relator: Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Agravado(s): ANTÔNIO LUIZ BOM, Advogada: Dra. Bruna Santos Costa, Advogada: Dra. Rafaela Possera Rodrigues, Advogado: Dr. Nasser Ahmad Allan, Advogada: Dra. Raquel Cristina Rieger, Advogada: Dra. Denise Arantes Santos Vasconcelos, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** ED-AR-563-27.2017.5.09.0000 da 9ª Região, Relator: Ministro Luiz José Dezena da Silva, Embargante: OI S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Advogada: Dra. Simone Marques dos Santos de Freitas, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Embargado(a): EDUARDO KIOSCHI SASSAKI, Advogado: Dr. Felipe Vasconcellos Benicio Costa, Advogado: Dr. Hugo Oliveira Horta Barbosa, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-22016-48.2019.5.04.0000 da 4ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogada: Dra. Elisa Unello Garcez, Advogado: Dr. Frederico Azambuja Lacerda, Recorrido(s): MARIA DA GLÓRIA DE ARAÚJO SEVERO CHOQUE, Advogada: Dra. Adriana Staub, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 20ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-10745-06.2018.5.03.0000 da 3ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): MARCOS JUSTINO DA SILVA, Advogado: Dr. Ricardo Rodrigo Magno da Silva Vilela, Recorrido(s): VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A., Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-10420-94.2019.5.03.0000 da 3ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): VALE S.A., Advogado: Dr. Nilton Correia, Advogado: Dr. Ricardo Lopes Godoy, Recorrido(s): RYONE DA SILVA FLORES COTTA, Advogado: Dr. Clayton Luciano Ferreira dos Reis, Autoridade Coatora: JUÍZA DA VARA DO TRABALHO DE OURO PRETO - FLAVIA FONSECA PARREIRA STORTI, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-20396-69.2017.5.04.0000 da 4ª Região, Relator: Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Recorrente



e Recorrido: BUNGE ALIMENTOS S.A., Advogado: Dr. Ricardo Magnaboschi Villaça, Recorrente e Recorrido: CARLOS OTÁVIO ROHRIG RIBEIRO, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Barth, Recorrente e Recorrido: BUNGE ALIMENTOS S.A., Advogado: Dr. Alexandre Lauria Dutra, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA ALIMENTAÇÃO DE PORTO ALEGRE, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-142-82.2019.5.12.0000 da 12ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): PRAMP'S LANCHONETE E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Gustavo Régis de Figueiredo e Silva, Advogado: Dr. Heber Roskamp Ferreira, Recorrido(s): JANAINA SCHMIDT VIEIRA, Advogada: Dra. Sandra Maria Júlio Gonçalves, Autoridade Coatora: JUÍZA DA 3ª VARA DO TRABALHO DE LAGES - HÉRIKA MACHADO DA SILVEIRA CECATTO, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-6012-03.2014.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): DENILTON GUBOLIN DE SALLES E OUTRA, Advogado: Dr. Denilton Gubolin de Salles, Recorrente(s): ANDRÉ LUIS MARTINS, Advogado: Dr. André Luis Martins, Recorrente(s): ROBERTO CICCARELLI, Advogado: Dr. André Luis Martins, Recorrido(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, Procurador: Dr. Dimas Moreira da Silva, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-10340-63.2014.5.01.0000 da 1ª Região, Relator: Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): JORGE LUIZ DE CARVALHO MELLO, Advogado: Dr. Osvaldo Luiz Gouvêa Quintão, Recorrido(s): NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S.A. - NUCLEP, Advogado: Dr. Diego Cunha Brum, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** ROT - 1001644-18.2019.5.02.0000 da 2ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): LÍDER TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. José Henrique Cançado Gonçalves, Recorrido(s): ADRIANA SANTANA NASCIMENTO, Advogado: Dr. Rubens Garcia Filho, Recorrido(s): CLARO S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Advogada: Dra. Alessandra Felice dos Santos Percequillo, Recorrido(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Autoridade Coatora: JUÍZA DA 17ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - CAROLINA MENINO RIBEIRO DA LUZ PACIFICO, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-7044-04.2018.5.15.0000 da 15ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): ANDREYA DE BIASI FONSECA LOPES, Advogada: Dra. Renata Pereira de Almeida, Advogada: Dra. Andréa Cristina Ferrari, Recorrido(s): JOSE ERIVELTON PALMA, Advogada: Dra. Mônica da Silva Palma Souza,



Recorrido(s): ALEXANDRE TESTA LOPES, Recorrido(s): PER TOCCARE - AMBIENTES PLANEJADOS LTDA, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE TAUBATÉ, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** ROT - 569-29.2020.5.09.0000 da 9ª Região, Relator: Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Recorrente(s): RUMO MALHA SUL S.A., Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Recorrido(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, Procurador: Dr. Luericy Lino Lopes, Recorrido(s): ROBERTO CARLOS GOLDMAN, Advogado: Dr. Roberto Carlos Goldman, Recorrido(s): YARA EJCZIS HENRIQUES GOLDMAN, Advogada: Dra. Yara Ejczis Henriques Goldman, Recorrido(s): JOSE FRAN CZUK, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** ED-ED-RO-11300-79.2007.5.04.0000 da 4ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante(s) e Embargado(s): RONALDO GUIMARAES MARTINS, Advogado: Dr. Marcelo de Souza Fiusson, Embargante(s) e Embargado(s): CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL, Advogado: Dr. Wilson Kindlein, Advogada: Dra. Taís Fensterseifer, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-21801-72.2019.5.04.0000 da 4ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): PIRELLI PNEUS LTDA. E OUTRA, Advogado: Dr. Gustavo Juchem, Advogada: Dra. Rossana Maria Lopes Brack, Recorrido(s): ROGER BATISTA MONTEIRO RAUPP, Advogada: Dra. Ivi Andreia Porto dos Santos, Advogado: Dr. Deivti Dimitrios Porto dos Santos, Autoridade Coatora: JUIZ DA 2ª VARA DO TRABALHO DE GRAVATAÍ - MATEUS CROCOLI LIONZO, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-10605-02.2013.5.01.0000 da 1ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE, Advogado: Dr. Walter de Oliveira Monteiro, Recorrido(s): EGMONT BASTOS CAPUCCI, Advogada: Dra. Ana Cecília Monteiro Chaves de Azevedo, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-5602-42.2014.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE VOTUPORANGA, Advogado: Dr. Eduardo Henrique Campi, Advogado: Dr. Eduardo Henrique Campi Filho, Recorrido(s): FACCHINI S.A., Advogado: Dr. Marcos Antônio Cais, Advogado: Dr. Eder Cortez Carmona, Advogado: Dr. Gustavo Henrique da Silva Esquive, Recorrido(s): SINDICATO ÚNICO DA CATEGORIA PROFISSIONAL DIFERENCIADA DOS EMPREGADOS E TRABALHADORES AVULSOS NÃO PORTUÁRIOS MARÍTIMOS DA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS E DE CARGAS E DESCARGAS EM GERAL DE



VOTUPORANGA E REGIÃO, Advogado: Dr. Wellington Júnior Dal Ben, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-21959-30.2019.5.04.0000 da 4ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BANRISUL, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Recorrido(s): SILMAR ALOISIO RIFFEL E OUTROS, Advogada: Dra. Letielle Gomes da Silva, Advogado: Dr. Léo Carlos Vargas, Autoridade Coatora: JUIZ DA 20ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE - RAFAEL FIDELIS DE BARROS, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** AR-10588-33.2018.5.03.0000 da 3ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Autor(a): ISABELLA SULMONETTI PARENTI, Advogado: Dr. Felipe Fagundes Cândido, Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Decisão: por solicitação do Excelentíssimo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Relator, retirar o processo de pauta. **PROCESSO:** RO-449-18.2017.5.08.0000 da 8ª Região, Relator: Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Recorrente(s): LUIS ASCENÇÃO DA ROCHA, Advogado: Dr. Jean e Silva Dias, Recorrido(s): CAIXA ESCOLAR PROFESSOR JOÃO CAMARÃO, Advogado: Dr. Kaio de Araújo Flexa, Autoridade Coatora: JUÍZA DA 1ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ - NATASHA SCHNEIDER, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-6812-89.2018.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): LUCAS TEIXEIRA COSTA, Advogado: Dr. Paulo Geraldo Joveliano, Advogado: Dr. Ismar Cabral Menezes, Recorrido(s): CITROSUCO S.A. - AGROINDÚSTRIA, Advogada: Dra. Karina Roberta Colin Sampaio Gonzaga, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-1000056-78.2016.5.02.0000 da 2ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado: Dr. Daniel Popovics Canola, Recorrido(s): CRYOVAC BRASIL LTDA., Advogado: Dr. João Paulo Fogaça de Almeida Fagundes, Recorrido(s): SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), Advogado: Dr. Aurélio Mendes de Oliveira Neto, Recorrido(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, Advogada: Dra. Regina Aparecida Sevilha Seraphico, Recorrido(s): ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Advogada: Dra. Tattiany Martins Oliveira, Advogado: Dr. Horácio Perdiz Pinheiro Neto, Recorrido(s): RUMO MALHA PAULISTA S.A., Advogada: Dra. Bruna Maria Paulo dos Santos Esteves Sá, Advogada: Dra. Luciana Arduin Fonseca, Recorrido(s): DIOSYNTH PRODUTOS FARMOQUÍMICOS LTDA., Advogado: Dr. Luiz Vicente de Carvalho, Recorrido(s): HOSPITAL E MATERNIDADE INDIANA S/C LTDA., Advogado: Dr. Natale Fraguglia, Recorrido(s): BRASCADM GESTÃO LTDA., Advogado: Dr. Jurandir Zangari Júnior, Recorrido(s): NÚCLEOS COMÉRCIO EXTERIOR S.A., Recorrido(s): FERROBAN



FERROVIAS BANDEIRANTES S.A., Recorrido(s): TRANSVALOR S.A. TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 24ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-621-30.2017.5.09.0000 da 9ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA, Advogado: Dr. Henrique Daniel Blankenburg Almada, Recorrido(s): ROSEVAL FERNANDES, Advogada: Dra. Marineide Spaluto, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-70500-73.2009.5.03.0000 da 3ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, Procuradora: Dra. Márcia Campos Duarte, Recorrente(s): JOAQUIM JOSÉ MARTINS BORGES (ESPÓLIO DE), Advogado: Dr. Alexandre Caputo Barreto, Advogado: Dr. Paulo Varandas Júnior, Advogado: Dr. Francisco Guilherme Medeiros Dias, Advogada: Dra. Giovanna Nardelli Marques de Oliveira, Recorrido(s): ANTÔNIO JOSÉ FUQUISATO, Advogado: Dr. Marcos Almeida Bilharinho, Advogado: Dr. Cláudio Alberto Feitosa Penna Fernandez, Advogado: Dr. Vanderli Costa Ibituruna, Advogado: Dr. Sergio Almeida Bilharinho, Recorrido(s): ESPÓLIO de EDVALDO VIEIRA BORGES, Advogado: Dr. Cláudio Alberto Feitosa Penna Fernandez, Advogado: Dr. Vanderli Costa Ibituruna, Advogado: Dr. Marcos Almeida Bilharinho, Advogada: Dra. Ariete Gonçalves Miziara, Advogado: Dr. Sergio Almeida Bilharinho, Recorrido(s): ORGANIZAÇÃO J.J. MARTINS BORGES LTDA., Advogado: Dr. Bruno Campos Silva, Advogado: Dr. Virgílio dos Guimaraes Alvim, Recorrido(s): JOÃO VASCO FUCHISATTO, Advogado: Dr. Sergio Almeida Bilharinho, Advogado: Dr. Cláudio Alberto Feitosa Penna Fernandez, Advogado: Dr. Marcos Almeida Bilharinho, Advogado: Dr. Vanderli Costa Ibituruna, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-80070-57.2018.5.07.0000 da 7ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): IVONETE MARIA DO NASCIMENTO RODRIGUES, Advogado: Dr. Mackswel Mesquita Mororo Pinto, Advogado: Dr. Francisco Cláudio de Sousa, Recorrido(s): CLEAN CASA DE ATENCAO A SAUDE LTDA, Advogado: Dr. José Honorato de Souza Filho, Advogada: Dra. Ana Maria Ferreira Sales e Souza, Autoridade Coatora: JUÍZA DA 15ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - DANIELA PINHEIRO GOMES PESSOA, Decisão: por solicitação da Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Relatora, retirar o processo de pauta. **PROCESSO:** ROT - 22368-40.2018.5.04.0000 da 4ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): AUGUSTO BOANOVA DE SOUZA, Advogado: Dr. Luis Dagoberto Paganella, Recorrido(s): AMBEV S.A., Advogado: Dr. Marcelo Vieira Papaleo, Advogado: Dr. Gunnar Zibetti Fagundes, Advogada: Dra. Solange Bavaresco, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** ROT - 101243-08.2018.5.01.0000 da 1ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra



Belmonte, Recorrente(s): WALDYR DE OLIVEIRA ALBERTO, Advogado: Dr. Raphael da Silva Pitta Lopes, Advogado: Dr. Wagner Gusmão Reis Junior, Recorrido(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Eduardo Monteiro Avramesco, Advogado: Dr. Gustavo Antônio Monteiro de Vasconcellos, Advogado: Dr. Saulo Faria de Oliveira, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** ROT - 747-23.2019.5.05.0000 da 5ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Luiz Henrique Jesus de Souza, Recorrido(s): JOAO CESAR SANTOS LUZ, Advogada: Dra. Lorena Matos Gama, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 28ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** ROT - 7852-09.2018.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): MARITZA METZKER, Advogada: Dra. Beatriz D'Amato, Recorrido(s): ASSOCIAÇÃO PARA VALORIZAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - AVAPE, Advogada: Dra. Neuza Maria Limes Pires de Godoy, Recorrido(s): FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Alexandre de Almeida Cardoso, Recorrido(s): MATEUS ISAIAS LELI, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE TATUÍ, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** ROT - 21758-38.2019.5.04.0000 da 4ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Advogada: Dra. Rosângela Ernestina Baldasso, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE PORTO ALEGRE E REGIÃO, Advogado: Dr. Antônio Vicente da Fontoura Martins, Advogado: Dr. Milton Bozano Pereira Fagundes, Autoridade Coatora: DESEMBARGADOR DA 2ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** ED-RO-80005-33.2016.5.07.0000 da 7ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Embargante(s) e Embargado(s): ESTADO DO CEARÁ, Procurador: Dr. Rizomar Nunes Pereira, Embargante(s) e Embargado(s): ESPÓLIO de AGLAÍDES PELÚCIO FALCÃO E OUTROS, Advogado: Dr. Clailson Cardoso Ribeiro, Advogado: Dr. Marconi Miranda Vieira, Advogado: Dr. Ricardo Rodrigues Figueiredo, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** ROT - 937-83.2019.5.05.0000 da 5ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER, Advogada: Dra. Flavia Castro da Silva, Advogada: Dra. Luciana Freire Santos, Recorrido(s): ROQUE CAMPOS DE ARGOLO, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 36ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR, Decisão: retirar de pauta o presente



processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** ED-RO-10681-76.2018.5.18.0000 da 18ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Embargante: DONIZETE CARDOSO INOCENCIO FILHO, Advogada: Dra. Janeti Conceição Amaro de Pina Gomes Mello, Embargado(a): PLUMATEX COLCHÕES INDUSTRIAL LTDA., Advogado: Dr. Helio dos Santos Dias, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** ROT - 1016-51.2019.5.09.0000 da 9ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Luciano Guimaraes Piazzetta, Advogada: Dra. Leticia Nami Suzuki Tolotti, Recorrido(s): ADIRLEY EZEQUIEL, Advogado: Dr. Vitor Prato Dias, Advogado: Dr. Alberto de Paula Machado, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 4ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-101232-76.2018.5.01.0000 da 1ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): CPN ALIMENTOS LTDA E OUTRAS, Advogado: Dr. Carlos Eduardo de Toledo Blake, Recorrido(s): CRISTIANO NASCIMENTO DE OLIVEIRA, Autoridade Coatora: JUIZ DA 3ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOÃO DE MERITI - MOISÉS LUIS GERSTEL, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-1567-76.2018.5.05.0000 da 5ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): MARIA DA CONCEICAO ALVES DOS SANTOS E OUTRO, Advogado: Dr. Roberto Freitas Pessoa, Advogado: Dr. Benjamin Dourado de Moraes, Advogado: Dr. Felipe Gilpétron Carvalho de Moraes, Advogado: Dr. Gilpétron Dourado de Moraes, Recorrido(s): FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, Procurador: Dr. Gabriel Santana Mônaco, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** ROT - 585-98.2019.5.06.0000 da 6ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S.A., Advogada: Dra. Ana Cristina Grau Gameleira Werneck, Recorrido(s): SUELY BORBA ANTUNES, Advogado: Dr. João Gabriel Gil Rodrigues, Advogada: Dra. Lygia Maria Wanderley de Siqueira Gil Rodrigues, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 23ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-80027-11.2015.5.22.0000 da 22ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): MC LEMOS E CIA LTDA., Advogado: Dr. Sigifroi Moreno Filho, Recorrido(s): ROZILENE DA SILVA SOUZA E OUTROS, Advogado: Dr. Thiago Ramos Silva, Decisão: retirar de



pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT N° 173, de 30 de abril de 2020. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Sessão à zero hora do dia trinta de novembro de dois mil e vinte, sob a presidência da Excelentíssima Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi. E, para constar, eu, Adriana Medeiros, Secretária da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais, lavrei a presente ata, que vai assinada pela Excelentíssima Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho. Brasília, Distrito Federal, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Ministra MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

ADRIANA MEDEIROS
Secretária da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais